

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - SBCBM, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.368.858/0001-00, por seu Presidente, Doutor Fabio Viegas, em atendimento ao disposto no artigo 13, alínea “c”, do Estatuto Social, **CONVOCA** os associados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará aos **13 (treze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, tendo início às 12h00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Membros Titulares, e às 12:30 horas, do mesmo dia, com qualquer número de associados presentes, tendo término às 17:00 horas, conforme previsto nos artigos 25 e 28, alínea “k” do Estatuto Social, certo que a Assembleia aqui ora convocada realizar-se-á na Rua Maestro Cardim, 560 – cj: 164/165/166, São Paulo-SP, CEP 01323-000, sendo que os membros deverão de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Nomeação de Comissão Eleitoral composta por três (3) membros titulares da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica - SBCBM;
- 2) Eleição da nova Diretoria e Capítulos da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica – SBCBM para o biênio 2023/2024;
- 3) Apuração dos Votos (presenciais e recebidos por correio eletrônico);
- 4) Apresentação do resultado da eleição;
- 5) Instalação do Capítulo do Rio Grande do Norte;
- 6) Assuntos Gerais.

De acordo com a previsão do artigo 28 alínea “b” do Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - SBCBM, **a inscrição das Chapas dos Capítulos deverá ocorrer de 02 (dois) de março até o dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário limite de 17:00 horas**, devendo constar a informação dos concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Enviar as chapas para a secretaria da SBCBM [ouvidoria@sbcbm.org.br](mailto:ouvidoria@sbcbm.org.br).

**A votação será feita de forma direta e pessoal, presencial** (no dia da Assembleia, 13 (treze) de maio de 2022, a qual encerra-se às impreterivelmente 17:00hs), ou por correspondência eletrônica, por meio do sistema de votação eletrônica da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - SBCBM, não se admitindo votação por representação (artigo 28, alínea “e”).

**Em se optando por votação eletrônica, o voto deverá ser efetuado em até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da eleição, isto é, do dia 01 (um) a 10 (dez) do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme previsão do artigo 28, alínea “d” do Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica – SBCBM.**

Nos termos da alínea “b”, artigo 28, do Estatuto Social da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - SBCBM, **somente poderão votar e ser votados os Membros Titulares que estiverem em dia com o pagamento da anuidade.**

São Paulo, 02 de março de 2022.



Doutor Fabio Viegas  
Presidente da SBCBM

## Formulário INSCRIÇÃO

**NACIONAL :**

**Chapa :** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE :**

**VICE PRESIDENTE :**

**SECRETÁRIO:**

**VICE SECRETÁRIO :**

**TESOUREIRO:**

**VICE TESOUREIRO**

**CAPÍTULO :**

**Chapa:** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE :**

**VICE PRESIDENTE :**

**SECRETÁRIO:**

**VICE SECRETÁRIO :**

**TESOUREIRO:**

**VICE TESOUREIRO :**